



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Segunda-feira • 31 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 7751

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- **Decreto Nº 10.501, de 27 de Janeiro de 2022** - "Dispõe sobre a evolução funcional dos servidores públicos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias da administração direta, autárquica e fundacional integrantes do poder executivo à lei Nº 1.049/2015 do plano de cargos, carreira e remuneração e dá outras providências".
- **Decreto Nº 10.506, de 29 de Janeiro de 2022** - Decreta Luto Oficial de três dias em todo território do Município, pelo falecimento do ex-prefeito de Eunápolis, Dr. Feruk Felipe Abrahão, e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 10.501, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO À LEI Nº 1.049/2015 DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Art. 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e em atendimento ao previsto na Lei Municipal nº 1.049/2015,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.049, de 22/12/2015, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE e AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS da Administração Direta, Autárquica e Fundacional Integrantes do Poder Executivo do Município de Eunápolis-Bahia; Estabelece Perspectivas de Desenvolvimento Funcional; Institui Novos Padrões de Vencimento e dá Outras Providências".

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão de Avaliação de Evolução Funcional nos autos do Processo Administrativo PROG nº 001/2022, datado de 19/01/2022, quanto da devida apuração dos dados, juntamente com a tabela de resultados individuais.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedida as Progressões por Formação, correspondentes aos percentuais que indica, aos servidores estáveis indicados nos Anexos I, por comprovação de escolaridade superior a exigida para a investidura no cargo, com acréscimo correspondente sobre o vencimento básico, nos termos dos artigos 16 a 20 da Lei Municipal nº. 1.049/2015.

Art. 2º. – Fica concedida as Progressões Horizontais, correspondentes aos percentuais que indica, aos servidores estáveis indicados nos Anexos II, por

1 de 5

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA



comprovação de efetivo exercício dentro da carreira que ocupe no triênio requerido, com acréscimo correspondente sobre o vencimento básico, nos termos dos artigos 14 a 15 da Lei Municipal nº. 1.049/2015.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Eunápolis-BA, 27 de janeiro de 2022.

CORDELIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA
Secretário Municipal de Gestão

2 de 5

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO I DO DECRETO Nº 10.501, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Progressão por Formação – Certificado de curso técnico profissionalizante com duração mínima de 120 (cento e vinte) horas, ou conclusão do Ensino Médio

Matrícula	Servidor	Nome do Cargo	%
8692	ADEILSON RIBEIRO SOUZA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	4%
7170	ANEILTON CORREIA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	4%
7667	ELIETE FRANCISCA DA SILVA LACERDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	4%
7705	GELMANEI BRITO RIBEIRO PEDROSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	4%
7003	JACKELINE ALVES LEANDRO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	4%
8606	JOSEANE MOREIRA FRANCA DE ASSIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	4%
7598	MIGUELINA FERREIRA DE JESUS NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	4%
10896	PETALA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	4%
7184	SONIA ALMEIDA ALVES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	4%

Progressão por Formação - Certificado de Graduação em Ensino Superior

Matrícula	Servidor	Nome do Cargo	%
12470	ANA PAULA DE JESUS FREITAS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	9%
7169	ANDREIA BORGES DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	9%
10856	CHRISTINA BISPO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	9%
7658	ELENILDA DIAS NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	9%
12468	ELYSGEANY CRUZ DA SILVA SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	9%
7640	GILENO PINHEIRO DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	9%
8067	IZAELMA ALVES ROCHA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	9%
8601	JORLETE DE SOUZA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	9%
10851	KELLI ALVES BARBOSA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	9%
10852	LINDINALVA RAMOS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	9%
8586	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SOARES BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	9%
12915	MARIA ROSA SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	9%
8599	ROSANGELA SOUZA ALVES BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	9%
10844	SANDRA ALVES DA SILVEIRA BLANCO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	9%
7565	SENHORA DO CARMO DOS SANTOS ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	9%
10869	VANESSA VIEIRA LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDA	9%

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO II DO DECRETO Nº 10.501, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

PROGRESSÃO HORIZONTAL

Matricula	Servidor	Nome do Cargo	%
8567	ARACI SOUZA DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2%

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO III DO DECRETO Nº 10.501, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

PROGRESSÕES INDEFERIDAS

a) Por não atender ao interstício mínimo de 03 (três) anos para requerimento de nova Progressão por Formação:

Matrícula	Servidor	Nome do Cargo
7589	ANIZIO DE JESUS ALVES FILHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
7116	ARLUZIENE ALVES FERREIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA
8001	DANIEL GONCALVES DE JESUS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA
7658	ELENILDA DIAS NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
7976	IGO DIOGENES MACIEL SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA
7298	MARIA DAJUDA DE JESUS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA
7434	NAILTON PAIXAO DE JESUS GOMES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA
8722	ROSANGELA MARIA LIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA
7957	SIRLENI MOURA DE OLIVEIRA SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

b) Em razão de ter apresentado documento de escolaridade que não atende os requisitos do plano de carreiras, uma vez que documento apresentado é de conclusão de Ensino Fundamental, conquanto a Lei exige minimamente a conclusão do Ensino Médio:

Matrícula	Servidor	Nome do Cargo
7168	ANDERSON MELGACO LOPES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA
7982	JARDEMIRO SILVA GONCALVES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA

c) Em razão de ter apresentado documento de escolaridade já avaliado em evolução funcional anterior:

Matrícula	Servidor	Nome do Cargo
12907	YARA AGUILAR DE OLIVEIRA BRITO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



DECRETO Nº 10.506, DE 29 DE JANEIRO DE 2022.

Decreta Luto Oficial de três dias em todo território do Município, pelo falecimento do ex-prefeito de Eunápolis, Dr. FERUK FELIPPE ABRAHÃO, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-prefeito Dr. FERUK FELIPPE ABRAHÃO, ocorrido hoje, dia 29 de janeiro de 2022, governou o município entre os anos de 1993 e 1996, médico e fundador de um dos primeiros hospitais da cidade;

CONSIDERANDO a relevância pelos seus serviços prestados na qualidade de médico, conhecido em toda região pelo amor com que exercia a profissão;

CONSIDERANDO a passagem desse médico admirado, de conduta irretocável e cidadão exemplar;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal neste momento de dor, externa os mais sinceros sentimentos de pesar aos familiares e aos amigos, ao tempo em que expressamos nossa gratidão em virtude do seu trabalho no desenvolvimento de Eunápolis.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial por 3 (três) dias, no Município de Eunápolis, em virtude do falecimento do ex-Prefeito Dr. FERUK FELIPPE ABRAHÃO.

Art. 2º - Respeitando o protocolo, as bandeiras da cidade de Eunápolis serão hasteadas a meio mastro e permanecerão desta forma enquanto perdurar o luto referido no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Eunápolis, Bahia, em 29 de janeiro de 2022.

CORDELIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br